



**AREZZO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025.918
Código CVM nº 02234-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de dezembro de 2022, às 10h, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Arezzo Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho, nº 147, sala 402, Bairro Savassi, CEP 30112-000. **2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nas edições dos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2022: (i) do jornal "Hoje em Dia", nas páginas 2, 2 e 2 das respectivas edições; e (ii) do jornal "Valor Econômico (São Paulo)", nas páginas E4, E2 e E3 das respectivas edições, com divulgação simultânea dos documentos na página desses mesmos jornais na internet, nos termos do art. 289, I, da Lei das S.A. **3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 78.513.653 (setenta e oito milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e três) ações ordinárias, representando aproximadamente 71,26% (setenta e um inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (i) o Sr. Rafael Sachete da Silva, Diretor Vice-Presidente Corporativo, Financeiro e de Relação com Investidores, representante da administração; (ii) o Sr. Martin da Silva Gesto, representante do conselho fiscal da Companhia; e (iii) o Sr. Miguel Côrtes Carneiro Monteiro, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. **4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. **5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alessandro Giuseppe Carlucci e secretariados pela Sra. Victoria de Oliveira Vieira Machado. **6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Sunset Agenciamento e Intermediação S.A. ("Sunset") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Sunset ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação; e (iv) a incorporação da Sunset pela Companhia, com eficácia em 02 de janeiro de 2023 ("Incorporação Sunset"). **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação Sunset e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia. **7.2.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), para elaboração do Laudo de Avaliação. **7.3.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora na data-base de 31 de agosto de 2022 ("Data-Base"), para fins da Incorporação Sunset, que ficará arquivado na sede da Companhia. **7.4.** Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a Incorporação Sunset, nos termos do Protocolo e Justificação. **7.4.1.** Consignar que a Incorporação Sunset se tornará eficaz e produzirá efeitos em 02 de janeiro de 2023. **7.4.2.** Consignar que a Incorporação Sunset é realizada sem aumento de capital social da Companhia e sem emissão de novas ações. **7.4.3.** Consignar que a Incorporação Sunset é realizada sem relação de substituição das ações da Sunset por ações da Companhia, tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Sunset, inexistindo outros acionistas que deverão migrar para a Companhia; (ii) a Incorporação Sunset não acarretará aumento de capital social na Companhia; e (iii) a Incorporação Sunset não implicará emissão de novas ações pela Companhia. **7.4.4.** Consignar que não é aplicável à Incorporação Sunset as avaliações dos patrimônios líquidos da Companhia e da Sunset para fins da comparação da relação de substituição prevista no art. 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Sunset, inexistindo acionistas não controladores que devem migrar para a Companhia; e (ii) a Incorporação Sunset é realizada sem relação de substituição. **7.4.5.** Consignar que, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação Sunset. **7.4.6.** Consignar que, por força da Incorporação Sunset, a Sunset será extinta e suas ações canceladas, sendo sucedida pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de sua titularidade, patrimoniais ou não patrimoniais. **7.4.7.** Consignar que as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Sunset que ocorrerem entre a Data-Base e a data da Incorporação Sunset serão absorvidas pela Companhia. **7.4.8.** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação Sunset passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Sunset. **8. DOCUMENTOS:** Não foram submetidos à assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência. **9. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada às 10h17 e suspendeu os trabalhos até 10h22 para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, tendo sido autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Alessandro Giuseppe Carlucci - Presidente; Victoria de Oliveira Vieira Machado - Secretária.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/800D-BFBE-80AC-EEA1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 800D-BFBE-80AC-EEA1



Hash do Documento

p0Qk+KdaWD6Jk9oeOmoiUP0e2wo2Uf9xTArCykgC4+U=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 02/01/2023 21:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

